



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ESPERANTINA / TO

Instituído pela Lei Municipal nº 232, de 14 de Março de 2018



ANO IX

Nº 416

ESPERANTINA - TO

terça-feira, 22 de setembro de 2026

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0148/2026	1
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026...	1
DECRETO Nº 098/2026	1
DECRETO Nº 100/2026	2
PORTARIA Nº 164/2026	3
PORTARIA Nº 162/2026	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0148/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0148/2026, assinado em 21/09/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Veículo automotor tipo caminhão leve (categoria 3/4) com carroceria aberta em madeira, para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Esperantina/TO. Processo Administrativo nº 0138/2026. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 051/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CNPJ nº 25.064.080/0001-70, CONTRATADO: TOARA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 21.652.945/0001-68. Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência Inicial: 21 de Setembro de 2026. Vigência Final: 21 de Março de 2027. Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva - Prefeita. Esperantina - TO, 22 de Setembro de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026.

A Prefeitura Municipal de Esperantina – TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado e sob demanda de material de expediente e didático para a prefeitura municipal de Esperantina - TO, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência. A sessão será realizada através do Portal Licitas Esperantina, pelo endereço eletrônico licitaesperantinato.com.br, com data de abertura agendada para 06 de Outubro de 2026 às 09h:00m. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.esperantina.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitas Esperantina,

licitaesperantinato.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esperantina - TO, 22 de Setembro de 2026. João Marcos Costa Pimentel, Pregoeiro/Agente de contratação.

DECRETO Nº 098/2026

Esperantina – TO, 04 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de progressão vertical dos Servidores da Educação do Município de Esperantina - TO, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Esperantina – TO – (PCCR),

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos legais de tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional por parte dos servidores beneficiados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a **progressão vertical**, por titulação e qualificação profissional, aos professores integrantes do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal, relacionados no quadro abaixo deste Decreto, em atendimento aos requisitos estabelecidos na Lei nº 285/2021, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Esperantina – (PCCR), de 14 de dezembro de 2021.

Art. 2º- A progressão vertical de que trata o artigo anterior dar-se-á para a referência/nível superior correspondente à titulação comprovada pelo servidor, observando-se os seguintes critérios:

- Profissionais efetivos da Rede Municipal de Ensino de Esperantina, detentores de Diploma de Nível Superior e lotados nas unidades escolares da referida rede com Nível Médio;
- Compatibilidade entre a área de formação acadêmica e as atribuições do cargo efetivo do magistério.

Nº de Ordem	Servidor	Nível de Origem	Nível Atual
1	Eudivane Moura da Silva	Nível 01	Nível 02
2	Maria Elizany Oliveira da Silva	Nível 01	Nível 02
3	Albino Cardoso Sousa	Nível 01	Nível 02
4	Sandra de Moura Barbosa	Nível 01	Nível 02
5	Jeiel Oliveira Barbosa dos Santos	Nível 01	Nível 02
6	Joel Araújo da Silva	Nível 01	Nível 02

Art. 3º - Determinar ao Setor de Recursos Humanos a proceder às respectivas anotações nos dossiês dos servidores acima indicados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina – TO, aos 04 dias do mês de setembro de 2026

Maria Antônia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 100/2026.

Esperantina – TO, 21 de setembro de 2026.

“Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho Intersetorial – (GTI), no âmbito do Município de Esperantina/TO, com a finalidade de planejar, articular e acompanhar ações voltadas à garantia do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, especialmente no que se refere ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora”.

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins Sra. **Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que assegura, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º, 19 e 34, §1º, da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que tratam do direito à convivência familiar e comunitária e da excepcionalidade das medidas de acolhimento;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), que atribui ao Município a responsabilidade pela organização dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especialmente no tocante aos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

CONSIDERANDO a Recomendação de ofício nº 238/2026 2ª PJ/August, do Ministério Público do Estado do Tocantins, expedida no âmbito do Procedimento Administrativo nº 2025.0004239;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento intersetorial para a implantação, ampliação e qualificação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Esperantina/TO, o Grupo de Trabalho Intersetorial – (GTI), com a finalidade de planejar, articular, implementar e acompanhar ações voltadas à garantia do direito de crianças e adolescentes à

convivência familiar e comunitária, especialmente quanto à implantação, ampliação ou qualificação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 2º O GTI terá caráter intersetorial, consultivo, propositivo e articulador, atuando de forma integrada com a rede de proteção social do Município.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Intersetorial será composto por representantes dos seguintes órgãos e instâncias, preferencialmente:

I – órgão gestor municipal da Assistência Social;

II – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

III – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

IV – Conselho Tutelar;

V – Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Secretaria Municipal de Educação;

VII – outros órgãos, entidades ou profissionais da rede de proteção, conforme a realidade local.

§1º Os membros do GTI serão designados por ato complementar, com indicação de titulares e suplentes.

§2º A coordenação do GTI será exercida, preferencialmente, pelo órgão gestor da Assistência Social.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho Intersetorial:

I – realizar diagnóstico da demanda municipal relacionada ao acolhimento de crianças e adolescentes;

II – planejar estratégias para a implantação, ampliação ou qualificação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

III – propor fluxos, protocolos e procedimentos intersetoriais para situações de acolhimento, inclusive em casos de urgência, priorizando o acolhimento familiar;

IV – articular a elaboração, implementação ou atualização do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária;

V – acompanhar as condições orçamentárias e de financiamento das ações relacionadas à política de convivência familiar e comunitária;

VI – promover a integração entre os órgãos da rede de proteção, fortalecendo a atuação intersetorial;

VII – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento das ações desenvolvidas.

Art. 5º O GTI poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades públicas ou privadas, especialistas e membros da sociedade civil para colaborar com suas atividades.

Art. 6º O funcionamento do GTI observará as seguintes diretrizes:

I – reuniões periódicas, com registro em ata;

II – atuação integrada e cooperativa entre os membros;

III – definição de plano de trabalho com metas e prazos;

IV – monitoramento contínuo das ações e resultados.

Art. 7º A participação no GTI será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º O Município deverá assegurar as condições administrativas e técnicas necessárias ao funcionamento do Grupo de Trabalho Intersetorial.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA,
ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de setembro de
2026.

Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 164/2026
Esperantina – TO, 22 de setembro de 2026.

Designa os membros para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) voltado à implantação, ampliação ou qualificação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, Srª MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 3º do Decreto nº 100/2026, de 21 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI), com a finalidade de planejar, articular e acompanhar as ações voltadas ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **Titular:** Juliane dos Santos Bezerra – CPF ***.338.321-**, Cargo: Assistente Social;
- **Suplente:** Fabiana Sousa Silva – CPF ***.594.211-**, Cargo: Psicóloga;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

- **Titular:** Amanda Carmo Nascimento – CPF ***.392.721-**, Cargo: Coordenadora de Vigilância Epidemiológica;
- **Suplente:** Marcos Fonseca Nascimento – CPF ***.258.081-**, Cargo: Interlocutor de Sistemas;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- **Titular:** Jhulya Sousa Lima – CPF ***.370.621-**, Cargo: Coordenadora da Merenda Escolar;
- **Suplente:** Joel Araújo da Silva – CPF ***.673.201-**, Cargo: Coordenador Pedagógico;

IV - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

- **Titular:** Francisca Ribeiro da Costa – CPF ***.392.351-**, Cargo: Suplente do CMDCA;
- **Suplente:** Diego Gomes dos Santos – CPF ***.990.691-**, Vice Presidente do CMDCA;

V - Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

- **Titular:** Rênalde Pereira da Silva – CPF ***.095.831-**, Cargo: Membro Titular do CMAS
- **Suplente:** Antonio Santos Fernandes – CPF ***.351.701-**, Cargo: Membro Titular do CMAS;

VI - Representantes do Conselho Tutelar:

- **Titular:** Josivam Sousa Santos – CPF ***.782.481-**, Cargo: Presidente do Conselho Tutelar;
- **Suplente:** João Barbosa Cunha Filho – CPF ***.395.921-**, Cargo: Conselheiro Tutelar.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos deste Grupo de Trabalho Intersetorial ficará sob a responsabilidade dos representante titular da **Secretaria de Assistência Social**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de setembro de 2026.

Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 162/2026
Esperantina – TO, 21 de setembro de 2026.

“Dispõe sobre exoneração de servidora pública efetiva, a pedido e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Pedido de Exoneração de Emprego Público, da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. RAIMUNDA RODRIGUES SOARES**, matrícula nº 334, portadora do CPF/MF nº ***.874.333-**, provida no cargo efetivo de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Pedido supracitado, a partir desta data.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, encarregada de adotar todas as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, incluindo a exclusão da servidora da folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

Maria Antônia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita Municipal



Diário Oficial do Município

Esperantina - TO . CEP: 77993-000

Fone: (63) 3475-1132

dom@esperantina.to.gov.br

www.esperantina.to.gov.br

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Prefeita

DEUMAR ALVES DOS SANTOS
Vice Prefeito

FRANCISCO ESEQUIEL SANTOS
Secretário de Administração